



AAS – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAÚDE-SC
Esclarecendo os serviços do SUS e TFD
OSC - CNPJ: 19.125.393/0001-98 (Faça seu Pix)

Ofício Circular número: 0119/2025

Florianópolis, SC, 03 de dezembro de 2025

Para: Senhores/as Deputado/a:

A/c do/a: Chefe de Gabinete

Assunto: APROVAÇÃO EM PLENÁRIO DA [PEC 008/2024](#)

Data da entrada: 02/07/2024

Autor: Deputado [Napoleão Bernardes](#)

Relator: Deputado [Pepê Colaço](#) (Felippe Luiz Colaço)

Reunião: 29/10/2024 (aprovação por unanimidade)

Admissibilidade aprovada em turno único: 11/12/2024 (Deputado Padre [Pedro Baldissera](#), Segundo Secretário)

Fonte: Diretoria Legislativa (Dr. Evandro Carlos dos Santos)

Ementa: Acrescenta o artigo 120-D à constituição de Santa Catarina, para prever a utilização das transferências especiais e voluntárias, como instrumento de repasse de recursos para entidades legalmente declaradas de utilidade pública.

Excelentíssimo Deputado/a!

Vimos por meio deste solicitar a ALESC, por meio dos senhores Deputados e senhoras Deputadas, colocar em discussão, votação e **aprovação em 2025** a PEC 08/2024, em epígrafe.

Essa alteração proporciona maior **celeridade na gestão das OSCIP**, Organização Social de Interesse Público.

AAS, existe oficialmente desde 2009 e tem CNPJ desde 2013 e é regida pelo seu estatuto e pela legislação, conforme a seguir:

Sede: Servidão do Arco Íris, 77, Tapera da Base, Florianópolis. SC CEP 88049-166

Telefone / What App: 48984420149 (Secretaria) e 48991042369 (Presidência),

E-mail: aasaudesc@yahoo.com (Secretaria) e gasparinosocial@gmail.com (Presidência)



AAS – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAÚDE-SC
Esclarecendo os serviços do SUS e TFD
OSC - CNPJ: 19.125.393/0001-98 (Faça seu Pix)

Lei municipal de Florianópolis número 5.558/2014, (utilidade pública municipal);

Lei estadual de Santa Catarina número 17.212/2017, (utilidade pública estadual);

Portaria SAS/MS 055 de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde. (SUS e TFD).

Acreditamos em uma sociedade civil mais unida, fortalecida e vigorosa, que possa melhorar e transformar uma comunidade carente em mais humanizada, com justiça social e solidariedade.

Conhecedor da eficácia com que tratam as soluções para resolver os problemas dos catarinenses, **solicita-se aprovação** dessa solicitação pois é de primeira necessidade para o setor de prestação de serviços sociais, saúde e solidariedade aos catarinenses.

Notas:

No dia 25 de novembro esse presidente protocolou esse pedido em mãos dos excelentíssimos Deputados: Pepê Collaço e Rodrigo Minotto.

No dia 02 de dezembro esse presidente entregou em mãos esse pedido ao Deputado Padre Pedro Baldissera.

Na mesma data, entregou esse pedido nos gabinetes dos senhores Deputados: Júlio Garcia, Napoleão Bernardes, Mauro de Nadal.

As Casas de Apoio; Vovó Gertrudes, Casa do Oeste, Casa São José, Cepon, sabem da nossa luta por essa aprovação que vai beneficiar todas essas organizações em SC.

Respeitosamente,

Gasparino Martinho Rodrigues

Presidente

C/c p/: Todas as bancadas.

ERN/CMS

Sede: Servidão do Arco Íris, 77, Tapera da Base, Florianópolis. SC CEP 88049-166

Telefone / What App: 48984420149 (Secretaria) e 48991042369 (Presidência),

E-mail: aasaudesc@yahoo.com (Secretaria) e gasparinosocial@gmail.com (Presidência)

ENC: PEC 008/2024

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Qua, 2025-12-03 10:41

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (411 KB)

AAS - ALESC - PEC 008-2024 - OFÍCIO CIRCULAR 119 - 03-12-2025 - Deputados.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: AASAUDE SC <aasaudesc@yahoo.com>

Enviado: quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 10:19

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: PEC 008/2024

SENHOR DEPUTADO,

SEGUE OFÍCIO ACERCA DA **PEC 008/2024**.

SOLICITA-SE APROVAÇÃO.

GRATO.

RESPEITOSAMENTE,

GASPARINO MARTINHO RODRIGUES
PRESIDENTE

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.